

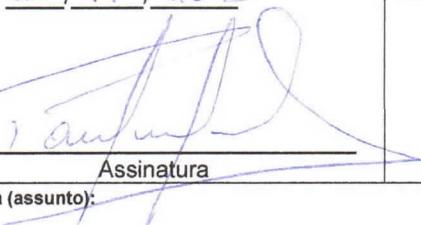


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 26/11/2025


Assinatura

PLL Nº 129/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 11/11/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

LEI Nº 6.803/2025

Ementa (assunto):

Institui o Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Superdotação de Jacareí, e estabelece o Dia Municipal de Conscientização sobre às Pessoas com Superdotação e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Paulinho do Esporte.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
11/11/2025	1, 4, 8 e 10	09/12/25		1(um)

Observações:

Maiorias simples +/ opinião

Anotações:

11/11/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 24/11/2025).

13/11/25 - Parecer Jurídico = Possibilidade (09)

17/11/25 - Parecer CL, U, 8 e 10 : prazo em (11)

19/11/25 - Incluído na Ordem do dia (15)

26/11/25 - Projeto aprovado com 12x0 (16)

PROJETO DE LEI**APROVADO**

RECEBI	11/11/2025
Felipe Santos de Lima Sec. Diretor Legislativo Câmara Municipal de Jacareí	

Institui o Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Superdotação de Jacareí, e estabelece o Dia Municipal de Conscientização sobre às Pessoas com Superdotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí, o “Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Superdotação”, com o objetivo de promover a identificação, valorização, desenvolvimento, inclusão e suporte integral às pessoas com essas características.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, pessoa com altas habilidades ou superdotada é aquela que apresenta desenvolvimento cognitivo significativamente superior ao esperado para sua faixa etária, acompanhando de assincronia entre as dimensões física, intelectual, emocional e social, que demanda identificação e atendimento educacional compatível com suas necessidades específicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

Folha

SP
GVPE 039

Câmara Municipal
de Jacareí

Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o “Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Superdotação”, e o Dia Municipal de Conscientização sobre às Pessoas com Superdotação e dá outras providências.

Art. 2º A identificação de pessoas com altas habilidades/superdotação poderá ocorrer por diferentes vias, de forma a garantir a efetividade do direito e a não invisibilidade dos estudantes.

§1º A Identificação poderá ser realizada:

- I - pela própria escola, a partir da observação pedagógica;
- II – por meio de avaliação multiprofissional ou interdisciplinar, quantitativa e qualitativa, que poderá envolver pedagogos, neuropsicopedagogos e psicólogos especializados;
- III – por laudos externos emitidos por profissionais especializados, inclusive psicólogos com formação específica em avaliação quantitativa e qualitativa de altas habilidades/superdotação, utilizando instrumentos psicométricos.

§2º As diferentes formas de identificação previstas no §1º terão igual validade para assegurar o exercício dos direitos assegurados nesta Lei, na legislação federal e na Constituição Federal, sendo vedado à Administração Pública ou às Instituições escolares recusar o reconhecimento do diagnóstico em razão de sua origem.

§3º O sistema de ensino incentivará a formação continuada atualizada e fundamentada em pesquisas contemporâneas nas áreas da educação, psicologia e neurociência, de professores e equipes escolares, para que possam auxiliar tanto na identificação quanto no atendimento dos estudantes com altas habilidades/superdotação.

§4º O laudo ou avaliação técnica tem caráter complementar, não podendo ser exigido como requisito exclusivo para a identificação e o atendimento do estudante com altas habilidades/superdotação, sob pena de restringir os direitos assegurados na Lei Federal n. 9394/96.



Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o “Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Superdotação”, e o Dia Municipal de Conscientização sobre às Pessoas com Superdotação e dá outras providências.

Art. 3º São diretrizes do Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Superdotação:

- I- Fomentar políticas públicas voltadas à identificação precoce e acompanhamento contínuo de crianças, adolescentes e adultos com Superdotação;
- II- Garantir educação personalizada, com currículos, métodos, técnicas, recursos, organização e aceleração que respeitem o ritmo e a forma de aprendizagem do estudante e atendimento educacional especializado;
- III- Promover capacitação permanente de profissionais da educação, saúde e assistência social sobre o tema;
- IV- Estimular práticas inclusivas no ambiente escolar, esportivo e cultural;
- V- Apoiar as famílias no processo de desenvolvimento e inclusão das pessoas com Superdotação;
- VI- Combater estigmas e preconceitos, promovendo campanhas educativas e de conscientização;
- VII– prevenir e enfrentar o bullying e outras formas de exclusão escolar contra alunos superdotados, assegurando apoio psicossocial e proteção integral, a criação de núcleos de apoio e redes colaborativas.

Art. 4º A Política de que trata esta Lei tem o propósito de assegurar a articulação das políticas educacionais com as políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, trabalho e renda, esporte e lazer, cultura, transporte e demais políticas públicas, no sentido de oferecer condições para a continuidade dos processos de aprendizagem das pessoas com altas habilidades e Superdotação, inclusive aquelas acima da faixa etária de escolarização obrigatória, com a finalidade de promover a inclusão social.



Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o “Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Superdotação”, e o Dia Municipal de Conscientização sobre às Pessoas com Superdotação e dá outras providências.

Art. 5º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Jacareí, o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Superdotação”, a ser celebrado anualmente no dia 10 de agosto, data reconhecida internacionalmente como o Dia da Superdotação.

Art. 6º A Campanha de Conscientização poderá envolver:

- I– Ações educativas em escolas, centros culturais, universidades e espaços públicos;
- II– Palestras, oficinas, rodas de conversa e seminários temáticos;
- III– Parcerias com instituições de ensino, ONGs, coletivos, conselhos profissionais e movimentos sociais.

Art. 7º O Município poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, universidades, institutos de pesquisa, escolas técnicas, conselhos e entidades da sociedade civil para fortalecimento das equipes e ampliação das oportunidades oferecidas aos estudantes.

Art. 8º O Poder Executivo poderá apoiar as instituições com material pedagógico e orientações técnicas por meio das Secretarias Municipais competentes.

Art. 9º O sistema de ensino apoiará a criação e manutenção de equipes e núcleos municipais voltados à preparação de estudantes com altas habilidades/superdotação para olimpíadas científicas, torneios acadêmicos, tecnológicos, artísticos e culturais, assegurando recursos financeiros, infraestrutura adequada e apoio pedagógico especializado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte



Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o “Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Superdotação”, e o Dia Municipal de Conscientização sobre às Pessoas com Superdotação e dá outras providências.

Parágrafo único: As equipes e núcleos previstos neste artigo terão caráter de incentivo e aprofundamento acadêmico e cultural, sem prejuízo de outros direitos educacionais assegurados pela legislação.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de setembro de 2025.

Vereador Paulinho do Esporte
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí
PODEMOS



Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o “Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Superdotação”, e o Dia Municipal de Conscientização sobre às Pessoas com Superdotação e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Submetemos a essa Casa de leis, o presente Projeto de Lei que tem como objetivo instituir no Município de Jacareí o “Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Superdotação”, com o objetivo de promover a identificação, valorização, desenvolvimento, inclusão e suporte integral às pessoas com essas características.

As pessoas com superdotação frequentemente enfrentam desafios que vão além do rendimento acadêmico: sofrem com a invisibilidade, falta de acolhimento, ausência de políticas públicas direcionadas, preconceitos e barreiras no processo de inclusão educacional e social.

A superdotação é reconhecida na Política Nacional de Educação Especial do Ministério da Educação, que orienta os sistemas de ensino a promoverem identificação, atendimento especializado e formação de professores para acolhimento adequado deste público. No entanto, na prática, os municípios ainda não oferecem políticas consistentes nesse campo. O programa ora proposto tem como propósito preencher essa lacuna, permitindo ao município de Jacareí identificar e acompanhar, apoiar suas famílias e oferecer formação continuada para educadores e profissionais de apoio.

Dessa forma, é imprescindível que as pessoas com Superdotação recebam o apoio necessário, incluindo atenção especializada, orientação, e um planejamento educacional estruturado, de modo a potencializar seu desenvolvimento de maneira plena. A proposta de implementação da Política Municipal de Incentivo visa garantir que essas pessoas com Superdotação visa garantir que essas pessoas recebam a devida atenção e o apoio necessário para o seu pleno potencial acadêmico e social.

Acreditamos que a instituição dessa política no município de Jacareí promoverá um significativo avanço no desenvolvimento e valorização da comunidade, além de trazer à tona um tema de extrema importância e urgência, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte



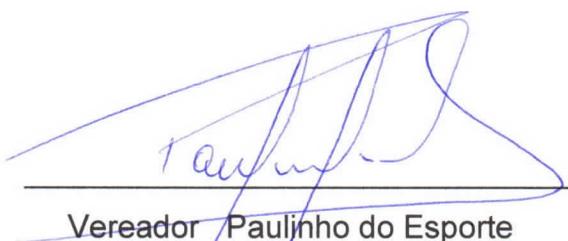
Institui, no âmbito do Município de Jacareí, o “Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Superdotação”, e o Dia Municipal de Conscientização sobre às Pessoas com Superdotação e dá outras providências.

que ainda é pouco discutido. A adoção dessa proposta contribuirá para que a cidade se tornem mais inclusiva, atenta ás necessidades específicas de seus cidadãos, e possa oferecer condições para o florescimento das potencialidades de pessoas com alta habilidades.

O presente projeto também tem por objetivo incluir no Município de Jacareí, o Dia Municipal da Superdotação, a ser celebrado anualmente no dia 10 de agosto, data reconhecida internacionalmente e criada em 2011 pelo Conselho Mundial das Crianças Superdotadas e Talentosas, promovendo assim, a conscientização sobre o tema.

Considerando a importância este Projeto de Lei, apresento aos nobres pares e, certos de seu apoio para a devida aprovação, antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de setembro de 2025.



Vereador Paulinho do Esporte

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

094
SAJ

Referente: PLL nº 129/2025

Autoria do projeto: Vereador Paulinho do Esporte

Assunto do projeto: Institui o Programa Municipal de Atenção Integral às pessoas com Superdotação de Jacareí, e estabelece o Dia Municipal de Conscientização sobre as Pessoas com Superdotação e dá outras providências.

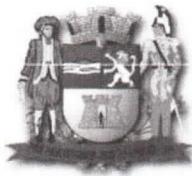
PARECER N° 407.1/2025/SAJ/WTBM

Ementa: Programa Municipal de Atenção Integral às pessoas com Superdotação de Jacareí. Dia Municipal de Conscientização sobre as Pessoas com Superdotação Art. 30, I e II, CF. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Paulinho do Esporte, que tem por finalidade instituir, no Município, o Programa Municipal de Atenção Integral às pessoas com Superdotação.

2. A propositura também pretende instituir o Dia Municipal de Conscientização sobre as Pessoas com Superdotação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

504
SAJ

há impedimento para tramitação e o projeto estará apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

10. Contudo, para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes, nos termos do artigo 142, inciso I, do Regimento Interno.

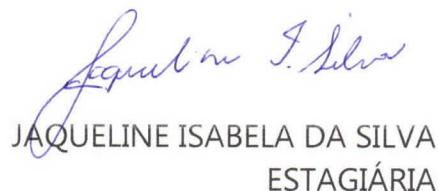
11. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça, b) Educação, Cultura e Esportes, c) Segurança, Direitos Humanos e Cidadania, e d) Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.

12. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

13. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 13 de novembro de 2025


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO


JAQUELINE ISABELA DA SILVA
ESTAGIÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C ·

RC

Folha

16

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLL Nº 129/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Institui o Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Superdotação de Jacareí, e estabelece o Dia Municipal de Conscientização sobre às Pessoas com Superdotação e dá outras providências.
AUTORIA:	Paulinho do Esporte

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 4-CECE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PLL Nº 129/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Institui o Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Superdotação de Jacareí, e estabelece o Dia Municipal de Conscientização sobre às Pessoas com Superdotação e dá outras providências.
AUTORIA:	Paulinho do Esporte

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
NETHO ALVES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

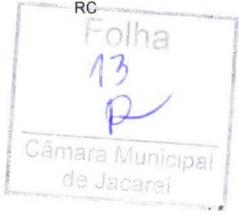
Encaminhada ao Plenário. Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C ·



PARECER DA COMISSÃO 8-CSDHC

SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PLL Nº 129/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Institui o Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Superdotação de Jacareí, e estabelece o Dia Municipal de Conscientização sobre às Pessoas com Superdotação e dá outras providências.
AUTORIA:	Paulinho do Esporte

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JUEX ALMEIDA (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
NETHO ALVES (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Membro)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de novembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -

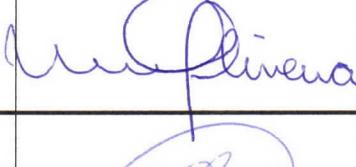
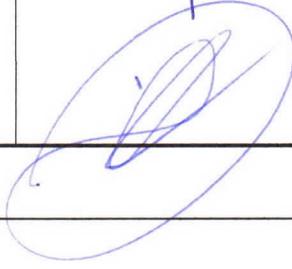


PARECER DA COMISSÃO 10-CCDCA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLL Nº 129/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Institui o Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Superdotação de Jacareí, e estabelece o Dia Municipal de Conscientização sobre às Pessoas com Superdotação e dá outras providências.
AUTORIA:	Paulinho do Esporte

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
DANIEL MARIANO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de novembro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SOL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Data: 26/11/2025 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene conjunto de Homenagem aos Doadores de Sangue de Jacareí, nos termos do Decreto Legislativo nº 316, de 31/08/2011, e entrega do Certificado de Qualidade de Serviços Comerciais "Comércio Nota 10", em conformidade com o Decreto Legislativo nº 348, de 20/02/2014;
- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Jossiane Tamashiro, mãe de criança integrante da Equipe Olímpica de Altas Habilidades de Jacareí, da Secretaria de Educação, para falar sobre o tema "Condição atual e perspectivas para a superdotação no Município";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

► ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 129/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho do Esporte.

Assunto: Institui o Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Superdotação de Jacareí, e estabelece o Dia Municipal de Conscientização sobre as Pessoas com Superdotação e dá outras providências.

2. Discussão única do PLL nº 117/2025 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Hernani Barreto.

Assunto: Declara de Utilidade Pública a "Radar Companhia de Dança".

3. Discussão única do PLL nº 108/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Vereador Juez Almeida.

Assunto: Institui a Política Municipal de Videomonitoramento Colaborativo no Município de Jacareí e dá outras providências.

4. Discussão única do PLL nº 40/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Institui a Política Municipal de Cultura de Paz e Cidadania no Município de Jacareí e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SOL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 38ª S.O. – 26/11/2025 – fls. 02/02

5. Segunda discussão do PLE nº 36/2025 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jacareí, para o período de 2026/2029.

► ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- | | |
|--|------------------------|
| 1....NETHO ALVES | PL (LEITURA DA BÍBLIA) |
| 2....PAULINHO DO ESPORTE..... | PODEMOS |
| 3....PAULINHO DOS CONDUTORES | PODEMOS |
| 4....SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR | PL |
| 5....VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... | PP |
| 6....DANIEL MARIANO | PL |
| 7....GABRIEL BELÉM..... | PSB |
| 8....HERNANI BARRETO | REPUBLICANOS |
| 9....JEAN ARAÚJO..... | PP |
| 10....JUEX ALMEIDA..... | PP |
| 11....LUIΣ FLÁVIO - FLAVINHO..... | PT |
| 12....MARCELO DANTAS | PODEMOS |
| 13....MARIA AMÉLIA..... | PSDB |

► ORDEM DO DIA:

1. Pauta resumida para a 38ª Sessão Ordinária do Ano de 2025

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de novembro de 2025.
(Assinatura de Felipe Santos de Lima)
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

38ª SESSÃO ORDINÁRIA de 26 de novembro de 2025

ORDEM DO DIA

1. PLL Nº 129/2025 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Início sessão: 26/11/2025 09:02
Término sessão:

PROPONENTE: PAULINHO DO ESPORTE

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM SUPERDOTAÇÃO DE JACAREÍ, E ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS PESSOAS COM SUPERDOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO		RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO 12:06	TERMINO 12:10	DURAÇÃO 00:04:04	NÃO VOTA		NOMINAL		APROVADO
PRESENTES: 13		SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM	
AUSENTES: 0		12	0	0	12	Maioria Simples	

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
NETHO ALVES	PL	SIM	12:06	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	12:06	...
DANIEL MARIANO	PL	SIM	12:06	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	12:06	...
HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	SIM	12:06	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	12:06	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	12:06	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	12:06	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	12:06	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	12:06	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	12:08	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	12:10	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	12:06	...

Presidente
Paulinho do Esporte